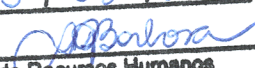




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura - MG
Em 25 / 08 / 2020

Dep. de Recursos Humanos

LEI Nº 1.206 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

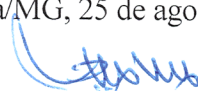
A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 25 de agosto de 2020.


Paulo Roberto Barbosa

Prefeito

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG